



Prefeitura Municipal de Piratini-RS

LEI N° 1994/2019

APROVADO EM 09/12/2019

SANCIONADA EM 12/12/2019

EMENTA:

Concede o brasão do Município à tropilha laço da amizade e seus proprietários: Alcino Martins e Gilda Martins, Edípo Martins e Taniamar Coutinho, Dagner Martins e Marcia Coutinho.



Prefeitura Municipal de Piratini-RS

LEI N. 1994/2019

Concede o brasão do Município à tropilha laço da amizade e seus proprietários: Alcino Martins e Gilda Martins, Edipo Martins e Taniamar Coutinho, Dagner Martins e Marcia Coutinho.

VITOR IVAN GONÇALVES RODRIGUES, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.


FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - É concedido o Brasão do Município **À Tropilha Laço da Amizade e seus proprietários**: Alcino Martins e Gilda Martins, Édipo Martins e Taniamar Coutinho, Dagner Martins e Marcia Coutinho.

Art. 2º - A presente concessão dá-se pela passagem de 30 anos de existência da Tropilha Laço da Amizade, que se tornou, no município de Piratini, uma referência da cultura campeira, promovendo rodeios de laço e gineteadas, além de manter a tropilha de cavalos aporreados por 03 décadas.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 12 DE DEZEMBRO DE 2019.


Vitor Ivan Gonçalves Rodrigues
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.


Liane Amaral de Moraes
Secretária Municipal de Administração